

**Aviso (extracto) n.º 5137/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., aberto através do Aviso n.º 13759/2010, publicado no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série, de 12 de Julho, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 240 dias e com efeitos a 10 de Fevereiro de 2011, com os trabalhadores Luís Miguel Guerra de Oliveira Santos, Maria Cristina Martins Domingos e Maria Filomena Gonçalves Moreira Vigário, com a remuneração correspondente à 2.ª posição da carreira, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

11 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.  
204344851

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo**
**Aviso n.º 5138/2011**

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2011, no uso da delegação de competências, autorizo a manutenção do exercício de funções públicas no âmbito da docência em acumulação com as funções que exerce na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ao especialista de informática, grau 1, nível 2, Nelson Godinho Canaveira Russo, nos termos dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Vanda Nunes*.  
204344479

**Departamento de Prospectiva e Planeamento  
e Relações Internacionais**
**Aviso n.º 5139/2011**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que cessaram funções por aposentação, os trabalhadores que abaixo se indicam:

Ana Bela Gaspar Marques — Chefe de Divisão — em 01/11/2010  
Vitor Manuel Lobato da Encarnação — Assistente Operacional — em 1/11/2010

Lúcia Maria da Adoração Filipe Brigas Coito — Técnica de Informática — em 1/12/2010

José Manuel Delgado Félix Ribeiro — Técnico Superior — em 01/02/2011

Maria Eugénia dos Santos Melo — técnica superior — em 01/02/2011

Maria Antónia de Jesus Lobo Aguiar — Assistente Técnico — em 01/02/2011

Odete Maria Castro Vilhena Silva — Assistente Técnico — em 01/02/2011

11 de Fevereiro de 2011. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.  
204349371

**Entidade Reguladora dos Serviços  
de Águas e Resíduos, I. P.**
**Aviso n.º 5140/2011**
**Recrutamento de um técnico superior (área jurídica),  
por mobilidade interna**

1 — A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.) pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro, na sua redacção actual, 1 (um) técnico superior, para o exercício de funções de jurista no Departamento de Análise Jurídica.

2 — Caracterização do posto de trabalho: realização ou participação no estudo, concepção, execução e apoio especializado à elaboração de propostas de actos legislativos, regulamentos e recomendações em matérias objecto de regulação; análise de reclamações e pedidos de esclarecimento dos utilizadores finais dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos; instrução de processos de contra-ordenação e propor a aplicação de coimas.

3 — Requisitos de admissão:

- a) Deter uma relação jurídica de emprego público por contrato indeterminado, em efectividade de funções, na Administração Central;
- b) Estar integrado na categoria de técnico superior;
- c) Deter como habilitações literárias a licenciatura em Direito.

4 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., a remeter através de correio registado e com aviso de recepção para o Centro Empresarial Torres de Lisboa, Rua Tomás da Fonseca, Torre G — 8.º Piso, 1600-209 Lisboa, ou por e-mail, para o seguinte endereço electrónico: geral@ersar.pt.

4.1 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias seguidos a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, encontrando-se a presente oferta de emprego disponível na Bolsa de Emprego Público — BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

4.2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público), serviço e organismo a que pertence, categoria detida, posição remuneratória, endereço e telefone para contacto.

4.3 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional devidamente actualizado.

5 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise do respectivo currículo, complementada com entrevista.

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

204345012

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO  
E MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**
**Contrato n.º 211/2011****Contrato de auxílio financeiro**

“Recuperação de infra-estruturas e de equipamentos municipais danificados pelo tornado do dia 7 de Dezembro de 2010”, no Município de Ferreira do Zêzere

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2011, entre a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Ferreira do Zêzere, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, conforme Despacho n.º 2608-A/2011, de 4 de Fevereiro de 2011, do Secretário de Estado da Administração Local e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2010, de 16 de Dezembro, e no artigo 54.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto “Recuperação de Infra-estruturas e de Equipamentos Municipais Danificados pelo Tornado do Dia 7 de Dezembro de 2010”, no Município de Ferreira do Zêzere, cujo investimento elegível ascende a 150.754,59€, tendo por base as acções que a seguir se identificam:

Recuperação de Edifícios Municipais — Ar Condicionado da Piscina Municipal Centro Cultural, Centro de Colectividades e Central de Cationagem — 6.212,26€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Impermeabilização da Cobertura da Piscina Municipal — 4.290,29€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Substituição de Sistema de Aquecimento Solar da Piscina Municipal — 16.988,42€;

Cobertura da Piscina Municipal, Rufos da Cobertura da Biblioteca Municipal e Chapas Plásticas da Cobertura do Pavilhão Desportivo — 2.887,36€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Vãos Envidraçados do Centro Cultural e Central de Camionagem — 20.987,79€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Vãos Envidraçados, Cai-xilharias e Serralharias do Centro de Colectividades, Centro Cultural, Edifício de Serviços da Câmara Municipal, Piscina Municipal, Cine-Teatro e Pavilhão Desportivo — 10.449,29€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Tectos Falsos Metálicos do Cine-Teatro — 1.187,10€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Reparação de Serralharias em Equipamentos e Espaços Públicos — 6.597,14€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Reparação de Tectos Falsos, Cantarias e Pintura do Centro Cultural — 8.283,71€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Iluminação do Centro Cultural — 11.296,00€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Portas Acústicas do Centro Cultural — 6.154,91€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Teias e Cortinados do Cine-Teatro — 4.576,25€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Cobertura da Estação Central de Camionagem — 2.307,82€;

Recuperação de Iluminação Pública da Vila — 5.445,66€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Iluminação do Cine-Teatro — 1.938,22€;

Fornecimento de Vidros para a Fachada Cortina VEC do Centro de Colectividades — 5.043,79€;

Reparação de Portas no Centro de Colectividades — 116,27€;

Substituição de Porta na Piscina Municipal — 81,63€;

Substituição de Painéis no Portão da Central de Camionagem — 696,03€;

Reparação de Portas no Centro de Cultural — 1.548,50€;

Substituição de Estores no Centro Cultural e Centro de Colectividades — 2.917,32€;

Fornecimento de Ferragem para Vidros da Central de Camionagem e Centro Cultural — 1.425,04€;

Substituição de Painéis de Acrílico da Cobertura da Central de Camionagem — 956,02€;

Aplicação de Faixas de Vinil Fosco e Brasões nos Vidros do Centro Cultural e Central de Camionagem — 1.627,78€;

Recuperação de Equipamentos e Infra-estruturas Municipais — Trabalhos realizados por administração directa — 14.512,61€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Trabalhos realizados por administração directa — 12.227,38€.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2011.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 7 de Dezembro de 2010.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e de visar a documentação;

b) Prestar, na medida das suas possibilidades, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República*, n.º 179, 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *Diário da República*, n.º 194, 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas na candidatura, conforme o caso.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, a Direcção-Geral das Autarquias Locais processará a comparticipação financeira, até ao montante global de 90.452,75€, a atribuir em 2011, após parecer positivo emitido pela CCDR-LVT sobre o cumprimento das cláusulas previstas no presente contrato, da seguinte forma:

Recuperação de Edifícios Municipais — Ar Condicionado da Piscina Municipal Centro Cultural, Centro de Colectividades e Central de Camionagem — 3.727,36€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Impermeabilização da Cobertura da Piscina Municipal — 2.574,17€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Substituição de Sistema de Aquecimento Solar da Piscina Municipal — 10.193,05€;

Cobertura da Piscina Municipal, Rufos da Cobertura da Biblioteca Municipal e Chapas Plásticas da Cobertura do Pavilhão Desportivo — 1.732,42€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Vãos Envidraçados do Centro Cultural e Central de Camionagem — 12.592,67€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Vãos Envidraçados, Cai-xilharias e Serralharias do Centro de Colectividades, Centro Cultural, Edifício de Serviços da Câmara Municipal, Piscina Municipal, Cine-Teatro e Pavilhão Desportivo — 6.269,57€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Tectos Falsos Metálicos do Cine-Teatro — 712,26€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Reparação de Serralharias em Equipamentos e Espaços Públicos — 3.958,28€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Reparação de Tectos Falsos, Cantarias e Pintura do Centro Cultural — 4.970,23€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Iluminação do Centro Cultural — 6.777,60€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Portas Acústicas do Centro Cultural — 3.692,95€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Teias e Cortinados do Cine-Teatro — 2.745,75€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Cobertura da Estação Central de Camionagem — 1.384,69€;

Recuperação de Iluminação Pública da Vila — 3.267,40€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Recuperação de Iluminação do Cine-Teatro — 1.162,93€;

Fornecimento de Vidros para a Fachada Cortina VEC do Centro de Colectividades — 3.026,27€;

Reparação de Portas no Centro de Colectividades — 69,76€;

Substituição de Porta na Piscina Municipal — 48,98€;

Substituição de Painéis no Portão da Central de Camionagem — 417,62€;

Reparação de Portas no Centro de Cultural — 929,10€;

Substituição de Estores no Centro Cultural e Centro de Colectividades — 1.750,39€;

Fornecimento de Ferragem para Vidros da Central de Camionagem e Centro Cultural — 855,02€;

Substituição de Painéis de Acrílico da Cobertura da Central de Camionagem — 573,61€;

Aplicação de Faixas de Vinil Fosco e Brasões nos Vidros do Centro Cultural e Central de Camionagem — 976,67€;

Recuperação de Equipamentos e Infra-Estruturas Municipais — Trabalhos realizados por administração directa — 8.707,57€;

Recuperação de Edifícios Municipais — Trabalhos realizados por administração directa — 7.336,43€.

Os 10% de comparticipação finais apenas serão pagos após a apresentação do auto de recepção provisória ou do relatório de execução final das acções.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Ferreira do Zêzere assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Ferreira do Zêzere caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas nos orçamentos do Município de Ferreira do Zêzere e nos Encargos Gerais do Estado — Transferências para a Administração Local, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

7 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, *Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

204346333

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 3434/2011

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na sua actual redacção, aprovou o enquadramento legal de aplicação ao Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação de 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos programas operacionais.

A experiência registada na primeira fase dos apoios concedidos aos projectos desenvolvidos nos territórios educativos de intervenção prioritária (TEIP) aconselha à revisão do dispositivo regulamentar em matéria da definição de acções enquadráveis, no sentido da sua melhor adequação à natureza das actividades desenvolvidas em contexto escolar, assegurando uma identificação mais clara do conjunto de actividades a apoiar neste âmbito.

A comissão ministerial de coordenação do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de Julho, e 4/2010, de 15 de Outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Alterações ao regulamento aprovado pelo despacho n.º 18 365/2008, de 9 de Julho

Os artigos 3.º, 4.º, 7.º e 11.º do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 6.11, «Programas integrados de promoção do sucesso

educativo», do eixo n.º 6, «Cidadania, inclusão e desenvolvimento social», do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), publicado em anexo ao despacho n.º 18 365/2008, de 9 de Julho, e do qual faz parte integrante, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 3.º

[...]

Constituem objectivos da presente tipologia de intervenção:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Promover a auto-avaliação e monitorização dos resultados alcançados;
- e) (Revogada.)
- f) (Revogada.)

#### Artigo 4.º

[...]

No âmbito da presente tipologia de intervenção, são elegíveis as seguintes acções que visam dar resposta aos objectivos identificados:

a) Actividades de apoio à melhoria das aprendizagens, nomeadamente parcerias pedagógicas, tutorias, organizações pedagógicas diferenciadas, apoios educativos, laboratórios, oficinas de trabalhos e salas de estudo acompanhado e clubes, designadamente nas áreas da matemática, das ciências e da leitura;

b) Actividades de prevenção do abandono, do insucesso e da indisciplina em contexto escolar, nomeadamente gabinetes de apoio ao aluno e ou à família, actividades de mediação e sensibilização/informação de pais e encarregados de educação, de articulação com as redes sociais, de animação sócio-educativa, envolvendo designadamente ludotecas e bibliotecas, de promoção de expressões artísticas, de complemento desportivo e de espaços de convívio;

c) Actividades de promoção da relação escola, família e comunidade, nomeadamente a realização de encontros e *workshops* visando a sensibilização a temáticas de indisciplina e violência em ambiente escolar, actividades de intercâmbio e cooperação entre escolas e outras organizações locais e nacionais, actividades de promoção do ambiente escolar, designadamente dias e semanas culturais e actividades comemorativas;

d) Actividades de monitorização e auto-avaliação do projecto e dos resultados alcançados, nomeadamente estudos de diagnóstico e avaliação de suporte às intervenções, coordenação do trabalho pedagógico e articulação com a diversificação da oferta formativa;

e) (Revogada.)

f) (Revogada.)

g) (Revogada.)

h) (Revogada.)

i) (Revogada.)

#### Artigo 7.º

[...]

Podem ter acesso aos apoios concedidos no âmbito da presente tipologia de intervenção:

- a) .....
- b) Associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e respectivas confederações representativas;
- c) [Anterior alínea b).]

#### Artigo 11.º

[...]

1 — .....

2 — A instrução do processo de análise das candidaturas obedece ao seguinte circuito:

a) Análise técnico-pedagógica das candidaturas, a realizar pelas direcções regionais de educação competentes, com emissão do respectivo parecer e hierarquização para efeitos de financiamento, nos prazos que a comissão directiva do POPH determinar;

b) .....

c) .....

3 — .....

4 — .....